

ASS: _____

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 076/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, CRECHES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.098.525/0001-72, localizada na Rua Alfredo Menezes, n.º 277, sala 02, Bacaxá – Saquarema – RJ., representada pelo sócio **Sr. Lucas Gomes Da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 25.780.180-3 e CPF (MF) n.º 153.506.797-75

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 076/2021, resultante do Pregão Presencial 024/2021, conforme Processo n.º 6.844/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 076/2021, assinado em 25/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 076/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 30/06/2026 ou até a conclusão do novo Procedimento Licitatório, com a consequente rescisão contratual sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 076/2021, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 15.844.928,14 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 157300, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 157300 e Programa de Trabalho 12.122.0008.2.012, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 150001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

☐ 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 26 de junho de 2025.



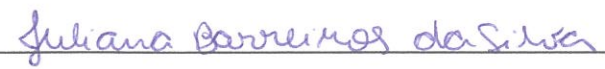
Patrícia da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante



L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS

☐ Representante: Lucas Gomes Da Silva
Contratada

Testemunhas:



Juliana Barreiros da Silva

CPF: 145.552.627-43



Getulio Caloccha Castro

CPF: 141.597.877-89